



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI N° 770, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1 990,

CRIA POVOADOS QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGOA SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICAM ELEVADOS A CATEGORIA DE POVOA--
DOS AS LOCALIDADES DE ALFERES, JATOBA, KM 27, CAJAZEIRAS, LAGOA '
NOVA, AREIAS, ROSARIO, GENIPAPEIRO, XAVIER, BONITO, PATU, SÍTIO '
LIMA DOS MARCELINOS, SÍTIO BOIS E LAGOA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º) - FICAM, AINDA DECLARADOS COMO ZONAS '
URBANAS, PARA EFEITO DE EXPANSÃO E URBANIZAÇÃO, AS ÁREAS DE TER-
RAS ONDE ESTÃO ENCRAVADOS AS LOCALIDADES MENCIONADAS NO ARTIGO '
ANTERIOR.

ART. 3º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA-
RIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 26 DE FEVEREI
RO DE 1 990.


JOSÉ ROLIM GOMES
PREFEITO MUNICIPAL